

PORTARIA

Nº 1.525/2026

MATOZINHOS/MG, 07 de abril de 2026.

Designa membros para a Comissão Temporária de avaliação de Progressão por Escolaridade Adicional dos servidores Paulo César Barbosa Silva e Diógenes Claudino da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador Gercy Gonçalves do Carmo, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 36, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Requerimentos Administrativos de Progressão por Escolaridade Adicional protocolados sob IDs 22B.484 e 22C.1DA, de autoria dos servidores de cargo de provimento efetivo, Paulo César Barbosa Silva e Diógenes Claudino da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de análise por comissão competente para análise da Progressão por Escolaridade Adicional de servidor, conforme art. 22, §§ 1º a 8º, da Lei Complementar Municipal nº 63, de 10 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Temporária de Avaliação de Progressão que ocupem cargo de provimento efetivo ou contratados fazem jus à gratificação pelo exercício de função, nos termos do art. 11, inciso IV, cumulado com art. 12, ambos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formada, a partir desta data, a Comissão Temporária para Avaliação de Progressão por Escolaridade Adicional, sobre os Requerimentos formulados pelos servidores Paulo César Barbosa Silva e Diógenes Claudino da Silva, que será composta pelos membros Adriane Cláudia Cruz Leal, Jussara de Almeida Prado e Jussara Diara de Freitas, sob a presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão Temporária, de que trata a presente Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias contínuos para apresentar relatório e submetê-lo ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* terá a sua contagem iniciada após o efetivo recebimento dos requerimentos pela Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Temporária avaliar de acordo com os requisitos legais previstos no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 10 de novembro de 2017, bem como demais dispositivos pertinentes ao tema.

Art. 4º A Gestão de Recursos Humanos deverá providenciar a juntada nos autos do processo administrativo de avaliação especial de desempenho de que trata esta Portaria a cópia das pastas funcionais dos servidores Paulo César Barbosa Silva e Diógenes Claudino da Silva, no prazo de 72 (setenta e duas horas) a partir da data da abertura do processo administrativo.

Art. 5º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria devem atuar de acordo com as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 63, de 10 de novembro de 2017 e na Constituição Federal.

Art. 6º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou contratados que compõem a Comissão de que trata esta Portaria fazem jus ao recebimento de gratificação por função, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 10 de novembro de 2017, pelo tempo em que durar os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 07/04/2026 09:53:03, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0970.6R53.2037.V239.4484, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 248.37B - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 1.525/2026**.

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 07/04/2026 09:53:03, contendo 501 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09A3.7753.403X.610V.4486

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

